

PROCESSO ON-LINE N° 2934/18

DATA: 22/10/18

PROTOCOLO N° 15.727.009-05

DATA: 23/04/19

PARECER CEE/CEMEP N° 65/20

APROVADO EM 16/03/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR GASTÃO VIDIGAL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química. Parecer favorável. Prazo: 02/07/19 a 01/07/24. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em especial à renovação da Licença Sanitária.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° 149/19-DPGE/Seed, de 07/06/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Libero Badaró, n° 252, município de Maringá. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 2705/17, de 26/06/17, pelo prazo de dez anos, de 30/07/17 a 30/07/27.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- autorização para o funcionamento: n° 806/10, de 04/03/10;

PROCESSO ON-LINE N° 2934/18

- reconhecimento: n° 4492/12, de 20/07/12;
- renovação do reconhecimento: n° 2568/15, de 18/08/15, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 295/15, de 30/07/15, pelo prazo de cinco anos, de 01/07/14 a 01/07/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 53/19, de 25/03/19, do NRE de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 15/04/19, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed, pelo Parecer n° 105/19, de 14/05/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 2275/19, de 07/06/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos que atendem a demanda do curso.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e do estágio, bem como o corpo docente estão habilitados para as disciplinas indicadas e para as respectivas funções, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

PROCESSO ON-LINE N° 2934/18

A Licença Sanitária em vigência até 25/06/19 expirou com o processo em trâmite.

Avaliação Interna do Curso

Semestre	Período	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes
1° semestre	29/07/2013 a 18/12/2013	36	20	0	0	0	16
2° semestre	10/02/2014 a 25/07/2014	16	0	3	0	6	7
3° semestre	01/8/2014 a 17/12/2014	9	2	0	0	0	7
4° semestre	12/03/2015 a 08/09/2015	7	0	0	0	0	7

Semestre	Período	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes
1° semestre	10/02/2014 a 25/07/2014	39	5	1	0	11	22
2° semestre	01/08/2014 a 17/12/2014	25	8	4	0	0	13
3° semestre	12/03/2015 a 08/09/2015	14	3	2	0	0	9
4° semestre	09/09/2015 a 19/02/2016	8	1	0	0	0	7

Turma 11

Semestre	Período	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes
1° semestre	01/08/2014 a 17/12/2014	37	13	2	0	0	22
2° semestre	12/03/2015 a 08/09/015	27	5	2	0	0	20
3° semestre	09/09/2015 a 19/02/2016	21	2	2	0	0	17
4° semestre	29/02/2016 a 15/07/2016	18	1	0	0	1	16

PROCESSO ON-LINE N° 2934/18

Turma 12

Semestre	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes
1º semestre	12/03/2015 a 08/09/2015	34	14	4	0	0	16
2º semestre	09/09/2015 a 19/02/2016	16	0	2	0	0	14
3º semestre	29/02/2016 a 15/07/2016	16	1	1	0	1	13
4º semestre	01/08/2016 a 21/12/2016	14	0	0	0	0	14

Turma 13

Semestre	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes
1º semestre	09/09/2015 a 19/02/2016	39	10	6	0	0	23
2º semestre	29/02/2016 a 15/07/2016	22	4	0	0	2	16
3º semestre	01/08/2016 a 21/12/2016	17	2	1	0	0	14
4º semestre	15/02/2017 a 14/07/2017	14	0	0	0	0	14

Turma 14

Semestre	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes
1º semestre	29/02/2016 a 15/07/2016	35	4	0	0	2	29
2º semestre	01/08/2016 a 21/12/2016	30	5	3	0	0	22
3º semestre	15/02/2017 a 14/07/2017	24	0	4	0	3	17
4º semestre	26/07/2017 a 20/12/2017	16	0	0	0	0	16

Turma 15

Semestre	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes
1º semestre	01/08/2016 a 21/12/2016	39	15	6	0	0	18
2º semestre	15/02/2017 a 14/07/2017	19	2	0	0	5	12
3º semestre	26/07/2017 a 20/12/2017	16	0	0	0	0	16
4º semestre	19/02/2018 a 13/07/2018	17	1	1	0	1	14

Turma 16

Semestre	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes
1º semestre	15/02/2017 a 14/07/2017	41	2	1	1	12	25
2º semestre	26/07/2017 a 20/12/2017	26	9	0	0	0	17
3º semestre	19/02/2018 a 13/07/2018	15	1	1	0	0	13
4º semestre	30/07/2018 a 19/12/2018	12	0	0	0	0	12

Turma 17

PROCESSO ON-LINE N° 2934/18

Turma 17

Semestre	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes	
1º semestre	26/07/2017 a 20/12/2017	39	17	4	0	0	18	
2º semestre	19/02/2018 a 13/07/2018	19	3	0	0	1	15	
3º semestre	30/07/2018 a 19/12/2018	16	4	1	1	0	10	
4º semestre	14/02/2019 a 12/07/2019	11	Em curso					

Turma 18

Semestre	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes	
1º semestre	19/02/2018 a 13/07/2018	36	4	5	0	8	19	
2º semestre	30/07/2018 a 19/12/2018	20	5	0	0	0	15	
3º semestre	14/02/2019 a 12/07/2019	18	Em curso					

Turma 19

Semestre	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes	
1º semestre	30/07/2018 a 19/12/2018	36	12	4	0	0	20	
2º semestre	14/02/2019 a 12/07/2019	21	Em curso					

Turma 20

Semestre	Período	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Sem Frequência	Concluintes	
1º semestre	14/02/2019 a 12/07/2019	40	Em curso					

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO ON-LINE N° 2934/18

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1408 horas, mais 64 horas de Estágio profissional Supervisionado, totalizando 1472 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, do Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 02/07/19 a 01/07/24, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP